



**Anexo 07**  
**Modelo da Ficha de Inscrição**

EIXO: \_\_\_\_\_  
CURSO: \_\_\_\_\_  
MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
DATA DO NASCIMENTO: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
FILIAÇÃO: \_\_\_\_\_

R.G.: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO (rua, nº bairro, cep): \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ ESTADO: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_ CELULAR: \_\_\_\_\_

DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009

(ASSINATURA DO CANDIDATO)

(ASSINATURA DO RESPONSÁVEL)

Comprovante de Inscrição

Nome: \_\_\_\_\_  
Eixo: \_\_\_\_\_  
Curso: \_\_\_\_\_  
Município: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OF. 032**

## EDITAL

**REBECA PIRES REBELO DA COSTA FERREIRA - MINERAÇÃO MERUOCA**, CNPJ, - 08.443.066/0001-68, torna público que requereu a Licença de Operação à Secretaria do Meio Ambiente Recursos Hídricos - SEMAR, para exploração de Calcário Dolomítico, no município de José de Freitas, Estado do Piauí.

**P.P. 10035**

## EDITAL DE DIVULGAÇÃO

**JOÃO HERCOLE GARBIN**, CPF Nº 285.131.189-15, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, torna público que RECEBEU da Secretaria Estadual de Meio Ambiente - SEMAR as licenças Prévia e de Instalação, relativas à implantação do projeto agrícola "FAZENDA GIOVANNI", no município de Baixa Grande do Ribeiro - PI.

**P.P. 10037**

## EDITAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE - PI**, CNPJ- 06.554.257/0001-71, torna público que requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, as licenças ambientais dos tipos Licença Prévia (L.P.) e Licença de Instalação (L.I.), destinadas à obra de infra-estrutura referente à construção de **Pontilhão Rodoviário**, localizado na zona urbana do município de Corrente (PI).

**P.P. 10041**

## RIBEIRÃO S/A, CNPJ 06.855.894/0001-88 NIRE: 223.0000117-5.

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**, da Ribeirão S/A, realizada dia (02) Dois de Fevereiro do ano de 2009, (dois mil e nove), em sua sede administrativa, localizada à Rodovia MA 06 km 05 Zona Rural município de Balsas, onde se realizou a Assembléia Geral ordinária e extraordinária dos acionistas da Ribeirão S/A. Havendo quorum legal com a presença de todos os acionistas, em pleno gozo dos seus direitos sociais, conforme assinaturas lançadas no livro de presenças, o senhor presidente iniciou a reunião, e deu por aberta a sessão. Em seguida, solicitou que o Secretário fizesse a leitura do Edital de Convocação que foi amplamente divulgado através de circulares a todos os acionistas, afixado em lugar próprio na sede da companhia e publicado no jornal O Dia, e Diário Oficial do Estado do Piauí, em três edições sendo em primeira convocação dia 15/01/09, e em segunda convocação dia 28/01/2009 e que transcrevemos a seguir. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - Edital de Convocação na forma do disposto na Lei 4.404/76, e no Estatuto Social da Sociedade, ficam convocados os senhores acionistas da RIBEIRÃO S/A, Comparecer à Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 02 de Fevereiro de 2009, às 08:00 (Oito horas) na sede administrativa, situada na Rodovia MA 06 km 05 Zona Rural município de Balsas, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I - Ordinária: a) Eleição de Diretores para o novo mandato. II - Extraordinária: b) Reforma do Estatuto Social, artigo 5º e artigo 23º. c) Demais assuntos de interesse da sociedade, Em seguida, o senhor Presidente colocou em pauta o item primeiro a ser discutido e votado.

1º - Eleição de Diretores para o novo mandato, em seguida, Relatado que o senhor Presidente suspendeu a eleição em virtude de impedimento devido à decisão judicial, conforme citação em processo de separação litigiosa recebida em 02 de fevereiro de 2009, por oficial de justiça da 1ª Vara Cível da Comarca de Balsas - MA;

2º - Foi colocado em votação a reforma do Estatuto Social Artigo 5º que elevou o capital social destacado de R\$ - 6.000.000,00 (Seis Milhões de Reais), para R\$ - 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais), o assunto foi colocado em pauta e foi aprovado por unanimidade;

3º - Em seguida foi colocado em pauta a alteração do artigo 23º que altera a competência do Diretor Financeiro, passando a seguinte redação: "competete ao diretor financeiro, agindo em conjunto com o diretor-presidente, a) gerir os negócios da sociedade, b) abrir, movimentar, encerrar contas bancárias, c) sacar, emitir, endossar, aceitar, caucionar e cancelar cheques, duplicatas e quaisquer outros tipos de crédito, d) assinar correspondências e termos de responsabilidade, e) contratar, transigir, desistir, contrair obrigações, estipular e renunciar a direitos, receber e dar quitação, assinar ações, títulos múltiplos e cautelas representativas das ações do capital social, f) representar a sociedade perante as repartições e órgãos estatais da administração pública municipal, estadual e federal, diretas e indiretas". A matéria foi colocada em pauta e os acionistas aprovaram a proposta por maioria, sendo aprovado por 61,15% dos votos com ações ordinárias com direito a voto, e reprovado por 38,85% dos votos com ações ordinárias com direito a voto.

4º - Em seguida foi colocado em pauta a fixação do percentual do pagamento de dividendo obrigatório referente aos exercícios dos anos de 2007 e 2008, conforme artigo 29 do estatuto social, fixando em 5% (cinco por cento) o percentual máximo de retirada pelos acionistas do lucro líquido dos exercícios, e o saldo restante do lucro será destinado para o pagamento de dívidas futuras e investimentos. A matéria foi colocada em pauta e os acionistas aprovaram a proposta por maioria, sendo aprovado por 61,15% dos votos com ações ordinárias com direito a voto, e reprovado por 38,85% dos votos com ações ordinárias com direito a voto.

5º - A palavra foi dada às partes:

1 - O Diretor Presidente solicitou que fosse transcrito para que constasse em Ata que a Diretora-Financeira descumpriu "Termo de Compromisso" assumido anteriormente, que passo a transcrever:

\* "Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO eu, SALETE TERESINHA GORGEN, diante do cancelamento da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA pelo Diretor Presidente da Ribeirão S/A, marcada para a data de 04/08/2007, assumo o compromisso de:

- Não interferir nas decisões tomadas pelo Diretor Presidente, quanto aos projetos de desenvolvimento da empresa, planos de expansão e assuntos que digam respeito ao bom desenvolvimento dos trabalhos;
- Não contratar nenhum advogado que porventura teve ou esteja em litígio judicial contra a empresa ou seu Diretor Presidente, para fins de ajuizamento de ação de Separação Judicial;

2 - O Diretor Presidente solicita o Afastamento da Diretora Financeira temporariamente do cargo que exerce de Diretora Financeira, ou destitua imediatamente a Advogada contratada por ela em sua ação judicial de separação litigiosa, por ter atuado e atua judicialmente contra a empresa Ribeirão S/A, o qual é notório e sabedor na cidade e região o ímpeto de vingança contra a empresa, a qual poderá obter informações sigilosas da empresa na prática de advogar contra o Diretor Presidente;

3 - O Diretor Presidente solicitou que conste em Ata ato ilegal da Diretora Financeira, a qual constituiu documento procuratório à ANDERSON GORGEN, dando poderes aos quais não lhe são constituídos;